

LEI Nº 3.266, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Pablio Patryck Pereira da Paixão.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Pablio Patryck Pereira da Paixão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 513/2025, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)